



Programa  
0581 - Defesa da Ordem Jurídica

Número de Ações 152

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade

#### Descrição

Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

03 - Essencial à Justiça

#### Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

34101 - Ministério Público Federal

34102 - Ministério Público Militar

34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

34104 - Ministério Público do Trabalho

#### Base Legal da Ação

Arts. 196 e 226 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

#### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 34101 | 03     | 331       | 0001        |
| 10     | 34102 | 03     | 331       | 0001        |
| 10     | 34103 | 03     | 331       | 0053        |
| 10     | 34104 | 03     | 331       | 0001        |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

#### Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

03 - Essencial à Justiça



### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

### Localizador (es)

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

5664 - Em Brasília - DF

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

34101 - Ministério Público Federal

34102 - Ministério Público Militar

34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

34104 - Ministério Público do Trabalho

34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

### Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 34101 | 03     | 122       | 0001        |
| 10     | 34102 | 03     | 122       | 0001        |
| 10     | 34103 | 03     | 122       | 0053        |
| 10     | 34104 | 03     | 122       | 0001        |
| 10     | 34105 | 03     | 122       | 5664        |

### Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

10TY - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34101 - Ministério Público Federal

Unidade Responsável: Ministério Público Federal

Produto: Edifício construído

Unidade de Medida: percentual de execução física

### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju-SE para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Forma de Implementação: Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

### Localizador (es)

1853 - No Município de Aracaju - SE

### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.



|   |  |   |                                      |
|---|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária   |  | Tipo: Projeto                                   |                                      |
| 110E - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal  |  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |                                      |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR, com área total de 4.950m<sup>2</sup>, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

#### Localizador (es)

0238 - No Município de Boa Vista - RR

#### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|  |  |   |                                      |
|--|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária  |  | Tipo: Projeto                                   |                                      |
| 1132 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal   |  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |                                      |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberlândia - MG para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

#### Localizador (es)

3166 - No Município de Uberlândia - MG

#### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|  |  |   |                                      |
|--|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária  |  | Tipo: Projeto   |                                      |
| 11EQ - Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                                    | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União                                   |  | Unidade Responsável: Escola Superior do Ministério Público da União |                                      |

**Produto:** Centro de treinamento construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física



### Descrição

Construção da Sede da Escola Superior do Ministério Público da União, constituída de salas de aula, auditórios, salas para estúdios e salas para ensino a distância.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

### Localizador (es)

5664 - Em Brasília - DF

### Base Legal da Ação

Arts. 127 e 128, CF, Lei Complementar nº 75/93.

|   |  |   |                                      |
|---|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária   |  | Tipo: Projeto                                   |                                      |
| 11KE - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal  |  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |                                      |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre - RS para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

### Localizador (es)

5027 - No Município de Porto Alegre - RS

### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |  |   |                                      |
|---|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária   |  | Tipo: Projeto                                   |                                      |
| 11SD - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal  |  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |                                      |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto



**Localizador (es)**

0269 - No Município de Belém - PA

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Ação Orçamentária</b>   | <b>Tipo: Projeto</b>                    |  |
| 1203 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS |   |  |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>   | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b> | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>            |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>  |   | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

5027 - No Município de Porto Alegre - RS

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Ação Orçamentária</b>   | <b>Tipo: Projeto</b>                    |  |
| 12B6 - Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI |   |  |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>   | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b> | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>            |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>                                    |   | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

0981 - No Município de Teresina - PI

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.



|  |  |   |                                      |
|--|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária  |  | Tipo: Projeto                                   |                                      |
| 12DN - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34102 - Ministério Público Militar   |  | Unidade Responsável: Ministério Público Militar |                                      |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Construção do edifício-sede no período de 2011 a 2017, através da contratação, por processo licitatório, de empresa especializada para a elaboração do projeto básico e para a construção do edifício. O cronograma anual da obra será ajustado com base no orçamento autorizado e os pagamentos serão efetuados mediante medição da execução.

#### Localizador (es)

3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

#### Base Legal da Ação

Art. 127 e 128 da CF/88; Art. 167, § 1º da CF/88 e Art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.

|   |  |   |                                      |
|---|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária   |  | Tipo: Projeto                                   |                                      |
| 139B - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Arapiraca - AL |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal  |  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |                                      |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Arapiraca - AL para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

#### Localizador (es)

1751 - No Município de Arapiraca - AL

#### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |  |   |                                      |
|---|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária   |  | Tipo: Projeto                                   |                                      |
| 139G - Aquisição de Terreno para Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Salvador - BA |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal  |  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |                                      |

**Produto:** Terreno adquirido **Unidade de Medida:** unidade



### Descrição

Aquisição de terreno para ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Salvador - BA, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação está prevista para ser implementada em 2013, mediante o pagamento integral do valor do terreno.

### Localizador (es)

2261 - No Município de Salvador - BA

### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Ação Orçamentária   |                                  | Tipo: Projeto                                   |
| 139V - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mossoró - RN |                                  |   |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral            |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal  |                                  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mossoró - RN para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto

### Localizador (es)

1261 - No Município de Mossoró - RN

### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Ação Orçamentária  |                                  | Tipo: Projeto                                   |
| 139W - Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN |                                  |   |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral            |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal   |                                  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |

**Produto:** Edifício ampliado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Reforma e ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Natal - RN para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.



**Localizador (es)**

1262 - No Município de Natal - RN

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>   | <b>Tipo: Projeto</b>                                   |   |
| 139X - Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende-RJ |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>                                       | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>                              | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |   |

**Produto:** Edifício reformado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Resende - RJ, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

3336 - No Município de Resende - RJ

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>   | <b>Tipo: Projeto</b>                                   |   |
| 13BS - Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo-RJ |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>   | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>                                  | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |   |

**Produto:** Edifício reformado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo - RJ, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

3346 - No Município de São Gonçalo - RJ

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.





Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

13BX - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santarém - PA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34101 - Ministério Público Federal

Unidade Responsável: Ministério Público Federal

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santarém - PA para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto

#### Localizador (es)

0363 - No Município de Santarém - PA

#### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

13C1 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Unidade Responsável: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Brazlândia - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Será contratada, por processo de licitação, empresa especializada para elaboração do projeto básico e na sequência, também por processo licitatório, a contratação de empresa para realização das obras. O cronograma anual da obra será ajustado com base no orçamento autorizado e os pagamentos serão efetuados mediante medição da execução.

#### Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

#### Base Legal da Ação

CF/88 art. 129, Lei Complementar nº 75/1993.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

13C2 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de São Sebastião - DF

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Unidade Responsável: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física



### Descrição

Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de São Sebastião, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de São Sebastião -DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Será contratada empresa especializada para elaboração do projeto básico e, na sequência, empresa para realização das obras. O cronograma anual da obra será ajustado com base no orçamento autorizado e os pagamentos serão efetuados mediante medição da execução.

### Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

### Base Legal da Ação

CF Art. 129, Lei Complementar nº 75/1993

|   |  |   |                                      |
|---|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária   |  | Tipo: Projeto   |                                      |
| 13C9 - Ampliação do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Taguatinga - DF |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   |  | Função: 03 - Essencial à Justiça  | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios          |  | Unidade Responsável: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios |                                      |

**Produto:** Edifício ampliado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Ampliação e reforma no Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Taguatinga, para melhorar a acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Taguatinga - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Será contratada empresa especializada para elaboração do projeto básico e, na sequência, empresa para realização das obras. O cronograma anual da obra será ajustado com base no orçamento autorizado e os pagamentos serão efetuados mediante medição da execução.

### Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

### Base Legal da Ação

CF/88 art. 129, lei Complementar nº 75/1993.

|  |  |   |                                      |
|--|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária  |  | Tipo: Projeto                                       |                                      |
| 13CA - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                    | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho   |  | Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho |                                      |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF



**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Os recursos serão descentralizados para a UG responsável que efetuará o procedimento licitatório para a construção.

**Localizador (es)**

5664 - Em Brasília - DF

**Base Legal da Ação**

Lei Complementar nº 75 de 20/05/93.

|  |                                  |   |  |
|--|----------------------------------|---|--|
| Ação Orçamentária  |                                  | Tipo: Projeto                                       |  |
| 13CB - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS |                                  |   |  |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral                |  |
| UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho   |                                  | Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho |  |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Os recursos serão descentralizados para a UG responsável que efetuará o procedimento licitatório para a construção.

**Localizador (es)**

5027 - No Município de Porto Alegre - RS

**Base Legal da Ação**

Lei Complementar nº 75, de 20/05/93.

|  |                                  |   |  |
|--|----------------------------------|---|--|
| Ação Orçamentária  |                                  | Tipo: Projeto                                       |  |
| 13CD - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE |                                  |   |  |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral                |  |
| UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho   |                                  | Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho |  |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Os recursos serão descentralizados para a UG responsável que efetuará o procedimento licitatório para a construção.

**Localizador (es)**

1695 - No Município de Recife - PE

**Base Legal da Ação**

Lei Complementar nº 75, de 20/05/93.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

13CH - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande - PB

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção do Edifício-Sede com área total de 2.117 m<sup>2</sup>, compreendendo a elaboração de projeto executivo, visando uma melhoria na qualidade do atendimento à sociedade e nas condições de trabalho dos membros e servidores.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Os recursos serão descentralizados para a UG responsável que efetuará o procedimento licitatório para a construção.

#### Localizador (es)

1392 - No Município de Campina Grande - PB

#### Base Legal da Ação

Lei Complementar 75/1993, artigo 91, item XVIII e XIX, e, artigo 98, item XXII.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

13CJ - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró - RN

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção do Edifício-Sede com área total de 2.220,82 m<sup>2</sup>, compreendendo a elaboração de projeto executivo, visando uma melhoria na qualidade do atendimento à sociedade e nas condições de trabalho dos membros e servidores.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Os recursos serão descentralizados para a UG responsável que efetuará o procedimento licitatório para a construção.

#### Localizador (es)

1261 - No Município de Mossoró - RN

#### Base Legal da Ação

Lei Complementar 75/1993, artigo 91, item XVIII e XIX, e, artigo 98, item XXII.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14LU - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná - RO

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física



#### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná - RO

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

#### Localizador (es)

0111 - No Município de Ji-Paraná - RO

#### Base Legal da Ação

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Projeto</b>                                   |   |
| 14PJ - Aquisição de Imóveis para o Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>  | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>   | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |   |

**Produto:** Imóvel adquirido **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Aquisição de imóvel (cinco pavimentos restantes do Edifício Valparaíso) para o Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Aquisição de 05 andares para sede da PRR 2ª Região, mediante a avaliação da Superintendência Regional do Patrimônio da União.

#### Localizador (es)

3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

#### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>   | <b>Tipo: Projeto</b>                                   |   |
| 14ZR - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>   | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>                                  | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |   |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias-MA para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.



**Localizador (es)**

0600 - No Município de Caxias - MA

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Projeto</b>                                   |   |
| 14ZS - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sete Lagoas - MG |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>  | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>                                       | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |   |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Sete Lagoas - MG para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

3132 - No Município de Sete Lagoas - MG

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Projeto</b>                                   |   |
| 14ZT - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína - TO |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>  | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>                                     | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |   |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína-TO para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

0421 - No Município de Araguaína - TO

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

14ZU - Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34101 - Ministério Público Federal

Unidade Responsável: Ministério Público Federal

**Produto:** Edifício reformado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro-RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

#### Localizador (es)

3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

#### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

150N - Reforma da 1ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Unidade Responsável: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Produto:** Edifício reformado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Revitalização da 1ª etapa do Edifício-Sede (1º ao 3º subsolo e 1º ao 9º andar) tendo em vista o desgaste natural do tempo e a necessidade de padronização de acabamento em relação ao novo edifício da 2ª etapa, uma vez que são interligados. Nesse sentido o projeto também abrange: adequação das instalações de ar condicionado; reforma das instalações elétricas, dados voz e fogo; retrofit dos elevadores; e, substituição de brises.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Será contratada empresa especializada para elaboração do projeto básico e, na sequência, empresa para realização das obras. O cronograma anual da obra será ajustado com base no orçamento autorizado e os pagamentos serão efetuados mediante medição da execução.

#### Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

#### Base Legal da Ação

CF/88 art. 129, Lei Complementar nº 75/1993.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15AN - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Barreiras - BA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34101 - Ministério Público Federal

Unidade Responsável: Ministério Público Federal

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física



### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Barreiras - BA, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

### Localizador (es)

1964 - No Município de Barreiras - BA

### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Ação Orçamentária   |                                  | Tipo: Projeto                                   |
| 15AU - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Macaé - RJ |                                  |   |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral            |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal  |                                  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Macaé - RJ, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

### Localizador (es)

3310 - No Município de Macaé - RJ

### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Ação Orçamentária  |                                  | Tipo: Projeto                                   |
| 15AW - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Palmas - TO |                                  |   |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral            |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal   |                                  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Palmas - TO, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.





**Localizador (es)**

0542 - No Município de Palmas - TO

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Projeto</b>                                   |   |
| 15B0 - Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>  | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>   | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |   |

**Produto:** Imóvel adquirido **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Aquisição de imóvel para o Edifício-Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro - RJ, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Projeto</b>   |   |
| 15B1 - Construção do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>  | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>  | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>             | <b>Unidade Responsável: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b> |   |

**Produto:** Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção de edificação para acomodar a Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília II, seu setor de apoio e suas unidades administrativas, oferecendo, assim, instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público jurisdicional.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Os projetos e estudos da referida obra serão elaborados pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia do MPDFT no exercício de 2014, os quais balizarão a contratação da execução das obras de construção, a partir de 2015.

**Localizador (es)**

0053 - No Distrito Federal

**Base Legal da Ação**

CF/88 - arts. 127 e 128; Lei complementar nº 75/1993.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15B2 - Construção do Edifício da Sede Administrativa do MPDFT

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Unidade Responsável: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Produto:** Prédio construído

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção de edifício para acomodar a sede administrativa do MPDFT, para que as unidades administrativas fiquem em um único endereço, proporcionando, assim, melhores condições de trabalho aos servidores e maior agilidade no andamento dos processos administrativos.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Os projetos e estudos da referida obra serão elaborados pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia do MPDFT no exercício de 2014, os quais balizarão a contratação da execução das obras de construção, a partir de 2015. O cronograma anual da obra será ajustado com base no orçamento autorizado e os pagamentos serão efetuados mediante medição da execução.

#### Localizador (es)

5664 - Em Brasília - DF

#### Base Legal da Ação

CF/88 - arts. 127 e 128; Lei Complementar nº 93.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15B3 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Unidade Responsável: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Produto:** Edifício construído

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção destinada à sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Sobradinho - DF.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Será contratada empresa especializada para elaboração do projeto básico e, na sequência, empresa para realização das obras. O cronograma anual da obra será ajustado com base no orçamento autorizado e os pagamentos serão efetuados mediante medição da execução.

#### Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

#### Base Legal da Ação

CF Art. 129 e Lei Complementar nº 75/1993.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15B4 - Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Maceió - AL

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho

**Produto:** Edifício adquirido

**Unidade de Medida:** metro quadrado



### Descrição

Aquisição de Edifício-Sede com área total de 7.000 m<sup>2</sup>, com características e instalações apropriadas ao funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, objetivando dotar a PRT de espaço físico adequado à prestação suas atividades institucionais, bem como propiciar meio ambiente de trabalho adequado aos membros, servidores, estagiários e colaboradores.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Os recursos serão repassados à Unidade Gestora responsável que efetuará os procedimentos para aquisição do edifício-sede.

### Localizador (es)

1795 - No Município de Maceió - AL

### Base Legal da Ação

Lei Complementar 75/1993, artigo 91, item XVIII e XIX, e, artigo 98, item XXII.  
Portaria PGT ° 607/2009

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Ação Orçamentária   |                                  | Tipo: Projeto                                   |
| 1E30 - Modernização das Instalações do Ministério Público Federal |                                  |   |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal                                     | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral            |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal                            |                                  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |

**Produto:** Instalação modernizada **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal de modo a exercer o controle e a fiscalização da lei, mediante a modernização de equipamentos, instalações e tecnologias.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Ação Orçamentária   |                                  | Tipo: Projeto                                   |
| 1146 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS |                                  |   |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral            |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal  |                                  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul - RS para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.



**Localizador (es)**

4798 - No Município de Caxias do Sul - RS

**Base Legal da Ação**

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Projeto</b>                                   |   |
| 1067 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>  | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>   | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |   |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Serra Talhada - PE para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

1721 - No Município de Serra Talhada - PE

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Projeto</b>                                   |   |
| 1068 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>  | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>                                   | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |   |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caruaru - PE para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

1608 - No Município de Caruaru - PE

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.



Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

### Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

### Função(ões)

03 - Essencial à Justiça

### Subfunção(ões)

301 - Atenção Básica

### Localizador (es)

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

5664 - Em Brasília - DF

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

34101 - Ministério Público Federal

34102 - Ministério Público Militar

34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

34104 - Ministério Público do Trabalho

34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

### Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 20     | 34101 | 03     | 301       | 0001        |
| 20     | 34102 | 03     | 301       | 0001        |
| 20     | 34103 | 03     | 301       | 0053        |
| 20     | 34104 | 03     | 301       | 0001        |
| 20     | 34105 | 03     | 301       | 5664        |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

### Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal



**Função(ões)**

03 - Essencial à Justiça

**Subfunção(ões)**

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

5664 - Em Brasília - DF

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

34101 - Ministério Público Federal

34102 - Ministério Público Militar

34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

34104 - Ministério Público do Trabalho

34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

**Base Legal da Ação**

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 34101 | 03     | 331       | 0001        |
| 10     | 34102 | 03     | 331       | 0001        |
| 10     | 34103 | 03     | 331       | 0053        |
| 10     | 34104 | 03     | 331       | 0001        |
| 10     | 34105 | 03     | 331       | 5664        |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

**Descrição**

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

03 - Essencial à Justiça

**Subfunção(ões)**

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

5664 - Em Brasília - DF



### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

34101 - Ministério Público Federal  
34102 - Ministério Público Militar  
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios  
34104 - Ministério Público do Trabalho  
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

### Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 34101 | 03     | 331       | 0001        |
| 10     | 34102 | 03     | 331       | 0001        |
| 10     | 34103 | 03     | 331       | 0053        |
| 10     | 34104 | 03     | 331       | 0001        |
| 10     | 34105 | 03     | 331       | 5664        |

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

### Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

03 - Essencial à Justiça

### Subfunção(ões)

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

### Localizador (es)

0001 - Nacional  
0053 - No Distrito Federal  
5664 - Em Brasília - DF

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

34101 - Ministério Público Federal  
34102 - Ministério Público Militar  
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios  
34104 - Ministério Público do Trabalho  
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

### Base Legal da Ação

Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.



### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 34101 | 03     | 331       | 0001        |
| 10     | 34102 | 03     | 331       | 0001        |
| 10     | 34103 | 03     | 331       | 0053        |
| 10     | 34104 | 03     | 331       | 0001        |
| 10     | 34105 | 03     | 331       | 5664        |

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20HP - Gestão e Administração da Escola Superior do Ministério Público da União

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

Unidade Responsável: Escola Superior do Ministério Público da União

**Produto:** Apoio realizado

**Unidade de Medida:** percentual de execução

#### Descrição

Suporte à execução das atividades e projetos da Escola Superior do MPU, no que se refere a dispêndio de recursos com toda a estrutura administrativa, tais como: manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de imóveis; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades necessárias à gestão e administração do programa, além de agregar despesas que não são passíveis de apropriação nas respectivas ações finalísticas da ESMPU.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada de forma direta mediante apoio administrativo necessário à execução das atividades e projetos da ESMPU.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

#### Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

03 - Essencial à Justiça

#### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

5664 - Em Brasília - DF





### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

- 34101 - Ministério Público Federal
- 34102 - Ministério Público Militar
- 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
- 34104 - Ministério Público do Trabalho
- 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

### Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 34101 | 03     | 122       | 0001        |
| 10     | 34102 | 03     | 122       | 0001        |
| 10     | 34103 | 03     | 122       | 0053        |
| 10     | 34104 | 03     | 122       | 0001        |
| 10     | 34105 | 03     | 122       | 5664        |

#### Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2508 - Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 34101 - Ministério Público Federal

Unidade Responsável: Ministério Público Federal

Produto: Unidade aparelhada

Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Fiscalização e controle da aplicação da lei e aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal, por meio do provimento dos meios materiais indispensáveis ao exercício de suas funções institucionais.

Forma de Implementação: Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários à obtenção do produto.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

#### Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

2549 - Comunicação e Divulgação Institucional

Produto: Matéria veiculada

Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

03 - Essencial à Justiça

**Subfunção(ões)**

131 - Comunicação Social

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

34101 - Ministério Público Federal

34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

34104 - Ministério Público do Trabalho

**Base Legal da Ação**

Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 20/05/2002; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

| Esfera | UO    | Função | Subfunção | Localizador |
|--------|-------|--------|-----------|-------------|
| 10     | 34101 | 03     | 131       | 0001        |
| 10     | 34103 | 03     | 131       | 0053        |
| 10     | 34104 | 03     | 131       | 0001        |

**Ação Orçamentária**

Tipo: Projeto

3106 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34101 - Ministério Público Federal

Unidade Responsável: Ministério Público Federal

**Produto:** Edifício construído

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Rio Branco - AC para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

0166 - No Município de Rio Branco - AC

**Base Legal da Ação**

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

3752 - Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34101 - Ministério Público Federal

Unidade Responsável: Ministério Público Federal

**Produto:** Procuradoria implantada **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Implantação de unidades administrativas de Procuradorias da República nos municípios onde forem implantadas Varas da Justiça Federal, assegurando a atuação do Ministério Público nas novas unidades da Justiça Federal.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A implantação dar-se-á mediante aprovação do Conselho Superior do Ministério Público Federal e da existência, na Lei Orçamentária Anual, de dotação suficiente.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4261 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

UO: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Unidade Responsável: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Produto:** Parecer elaborado **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Pagamento de serviços técnicos e administrativos voltados para a manutenção e conservação da frota veicular e de imóveis; a tecnologia da informação sob a ótica meio, e demais atividades-meio necessárias à gestão; capacitação de recursos humanos e administração do programa. Sistematiza a programação e a gestão das despesas administrativas, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária, visando a otimização dos recursos e a minimização dos custos, possibilitando com que as atividades constitucionais e legais do órgão possam ser desenvolvidas.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Desenvolver a atividades do órgão, com vistas a atingir seus objetivos constitucionais e legais.

#### Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

#### Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4262 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho

**Produto:** Parecer elaborado **Unidade de Medida:** unidade



### Descrição

Atuação junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças, desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo, e custeio de serviços administrativos tais como: manutenção de edifícios-sedes, capacitação de recursos humanos, aquisição e manutenção de veículos, aquisição de mobiliário.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Atuação direta dos membros do Ministério Público do Trabalho. Realizar licitações.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Ação Orçamentária</b>   | <b>Tipo: Atividade</b>                                 |  |
| 4263 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar |  |  |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>   | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário</b> |
| <b>UO: 34102 - Ministério Público Militar</b>  | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Militar</b> |  |

**Produto:** Parecer elaborado **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Desenvolvimento das atividades próprias do órgão, por meio de análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças judiciais. Realização de dispêndios diversos para possibilitar a manutenção de estrutura administrativa e dos meios físicos, no que se refere à realização das despesas correntes e de investimentos, para o alcance dos objetivos institucionais, atendendo às despesas básicas de custeio e manutenção das unidades, cumprimento de contratos administrativos, capacitação de recursos humanos, em como aquisição de equipamentos diversos.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Sistematização da programação e da gestão das despesas administrativas, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária, visando a otimização dos recursos e a minimização dos custos.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Art. 127, 128, 165 e 167 da Constituição Federal de 1988; art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Ação Orçamentária</b>   | <b>Tipo: Atividade</b>                                 |  |
| 4264 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal |  |  |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>   | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>  | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |  |

**Produto:** Parecer elaborado **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Pagamento das despesas relacionadas à atuação funcional e administrativa do órgão, tais como serviços administrativos, capacitação de recursos humanos, manutenção e conservação de bens imóveis, modernização de instalações, frota veicular, tecnologia da informação e outras despesas imprescindíveis ao funcionamento da instituição, bem como custeio de ações de combate ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e ao trabalho escravo.



**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada mediante a gestão de despesas administrativas, dos recursos direcionados aos meios de transporte e ao funcionamento da estrutura imobiliária, visando à otimização dos recursos e à minimização dos custos.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>   | <b>Tipo: Projeto</b>                                   |   |
| 5269 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>   | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>                                  | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |   |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto

**Localizador (es)**

5314 - No Município de Cuiabá - MT

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Projeto</b>                                       |   |
| 7772 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>  | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                    | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho</b>                                     | <b>Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho</b> |   |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas nas áreas de elaboração de projetos básico e executivo, bem como de empresa de construção civil para execução da obra.

**Localizador (es)**

5664 - Em Brasília - DF



**Base Legal da Ação**

CF, Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993.

|   |  |   |                                      |
|---|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária   |  | Tipo: Projeto                                       |                                      |
| 7E48 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                    | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho  |  | Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho |                                      |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Realização de procedimentos licitatórios, visando à contratação de empresas especializadas para dar continuidade a execução da obra.

**Localizador (es)**

1048 - No Município de Fortaleza - CE

**Base Legal da Ação**

CF, Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993.

|   |  |   |                                      |
|---|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária   |  | Tipo: Projeto                                   |                                      |
| 7E53 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal  |  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |                                      |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção de um Edifício-Sede da Procuradoria da República na cidade de João Pessoa - PB para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

1436 - No Município de João Pessoa - PB

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |  |   |                                      |
|---|--|---|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária   |  | Tipo: Projeto                                   |                                      |
| 7J45 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES |  |   |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   |  | Função: 03 - Essencial à Justiça                | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal  |  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |                                      |



**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória-ES para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

3273 - No Município de Vitória - ES

**Base Legal da Ação**

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>   | <b>Tipo: Projeto</b>                    |   |
| 7T77 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Branco - AC |   |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>   | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b> | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho</b>  | <b>Unidade Responsável:</b>             |   |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção de Edifício-Sede objetivando dotar a Procuradoria de espaço físico adequado à prestação suas atividades institucionais, bem como propiciar meio ambiente de trabalho adequado aos membros, servidores, estagiários e colaboradores.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0166 - No Município de Rio Branco - AC

**Base Legal da Ação**

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Projeto</b>                                       |   |
| 7T93 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína - TO |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>  | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                    | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho</b>   | <b>Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho</b> |   |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína - TO

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Os recursos serão repassados à UG que cuidará do processo licitatório para execução da obra.



**Localizador (es)**

0421 - No Município de Araguaína - TO

**Base Legal da Ação**

Lei Complementar 75/1993, artigo 91, item XVIII e XIX, e, artigo 98, item XXII.

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>   | <b>Tipo: Projeto</b>                                       |   |
| 7U75 - Construção do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Salvador - BA |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>   | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                    | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho</b>  | <b>Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho</b> |   |

**Produto:** Imóvel construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção de anexo do edifício sede, com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público da sede da Procuradoria do Trabalho na cidade de Salvador - BA. Haja vista a crescente demanda de atuação do parque laboral da Bahia faz-se necessário estruturar a sua sede para melhor atender a população.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

2261 - No Município de Salvador - BA

**Base Legal da Ação**

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Projeto</b>                                   |   |
| 7U76 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Lagarto - SE |  |   |
| <b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>  | <b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>                | <b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b> |
| <b>UO: 34101 - Ministério Público Federal</b>                                   | <b>Unidade Responsável: Ministério Público Federal</b> |   |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Lagarto - SE, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

1883 - No Município de Lagarto - SE

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Ação Orçamentária</b>  | <b>Tipo: Projeto</b> |
| 7U79 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA |                      |





Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho

**Produto:** Edifício construído

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção de Edifício-Sede objetivando dotar a Procuradoria de espaço físico adequado à prestação suas atividades institucionais, bem como propiciar meio ambiente de trabalho adequado aos membros, servidores, estagiários e colaboradores.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Os recursos serão repassados a UG responsável que cuidará do processo licitatório para execução da obra.

#### Localizador (es)

2143 - No Município de Juazeiro - BA

#### Base Legal da Ação

Lei Complementar 75/1993, artigo 91, item XVIII e XIX, e, artigo 98, item XXII.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7U80 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista - BA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Unidade Responsável:

**Produto:** Edifício construído

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção de Edifício-Sede objetivando dotar a Procuradoria de espaço físico adequado à prestação suas atividades institucionais, bem como propiciar meio ambiente de trabalho adequado aos membros, servidores, estagiários e colaboradores.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Os recursos serão repassados à UG responsável que cuidará do processo licitatório para a execução da obra.

#### Localizador (es)

2338 - No Município de Vitória da Conquista - BA

#### Base Legal da Ação

Lei Complementar 75/1993, artigo 91, item XVIII e XIX, e, artigo 98, item XXII.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7U81 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Unidade Responsável: Ministério Público do Trabalho

**Produto:** Edifício construído

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Construção de Edifício-Sede objetivando dotar a Procuradoria de espaço físico adequado à prestação suas atividades institucionais, bem como propiciar meio ambiente de trabalho adequado aos membros, servidores, estagiários e colaboradores.



**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Os recursos serão repassados à UG responsável que fará o processo licitatório para a execução da obra.

**Localizador (es)**

2275 - No Município de Santo Antônio de Jesus - BA

**Base Legal da Ação**

Lei Complementar 75/1993, artigo 91, item XVIII e XIX, e, artigo 98, item XXII.

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Ação Orçamentária  |                                  | Tipo: Projeto                                   |
| 7U88 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Estância - SE |                                  |   |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral            |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal   |                                  | Unidade Responsável: Ministério Público Federal |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Estância - SE, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada de forma direta, mediante procedimento licitatório (ressalvadas as hipóteses legais) e a partir da descentralização de recursos orçamentários e financeiros disponíveis e necessários para cobrir os gastos com a obtenção do produto.

**Localizador (es)**

1869 - No Município de Estância - SE

**Base Legal da Ação**

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

|   |                                  |                                      |
|---|----------------------------------|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária   |                                  | Tipo: Projeto                        |
| 7V51 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Boa Vista - RR |                                  |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal   | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho  |                                  | Unidade Responsável:                 |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção de Edifício-Sede objetivando dotar a Procuradoria de espaço físico adequado à prestação suas atividades institucionais, bem como propiciar meio ambiente de trabalho adequado aos membros, servidores, estagiários e colaboradores.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0238 - No Município de Boa Vista - RR

**Base Legal da Ação**



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

7V66 - Reforma, Adaptação e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Unidade Responsável:

Produto: Edifício ampliado Unidade de Medida: percentual de execução física

#### Descrição

Reforma, adaptação e ampliação de Edifício-Sede objetivando dotar a Procuradoria de espaço físico adequado à prestação suas atividades institucionais, bem como propiciar meio ambiente de trabalho adequado aos membros, servidores, estagiários e colaboradores.

#### Forma de Implementação:

#### Detalhamento da Implementação

#### Localizador (es)

0734 - No Município de São Luís - MA

#### Base Legal da Ação

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

7V73 - Reforma, Adaptação e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Três Lagoas - MS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Unidade Responsável:

Produto: Edifício reformado Unidade de Medida: percentual de execução física

#### Descrição

Reforma, adaptação e ampliação de Edifício-Sede objetivando dotar a Procuradoria de espaço físico adequado à prestação suas atividades institucionais, bem como propiciar meio ambiente de trabalho adequado aos membros, servidores, estagiários e colaboradores.

#### Forma de Implementação:

#### Detalhamento da Implementação

#### Localizador (es)

5275 - No Município de Três Lagoas - MS

#### Base Legal da Ação

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

7V74 - Modernização das Instalações do Ministério Público do Trabalho

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Unidade Responsável:

Produto: Instalação modernizada Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Aparelhamento das unidades do Ministério Público do Trabalho de modo a exercer o controle e a fiscalização da lei, mediante modernização de equipamentos, instalações e tecnologias.



**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

|  |  |                                  |                                      |
|--|--|----------------------------------|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária  |  | Tipo: Projeto                    |                                      |
| 7W23 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santos - SP |  |                                  |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  |  | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal   |  | Unidade Responsável:             |                                      |

**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

**Descrição**

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Santos - SP, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

3908 - No Município de Santos - SP

**Base Legal da Ação**

|  |  |                                  |                                      |
|--|--|----------------------------------|--------------------------------------|
| Ação Orçamentária  |  | Tipo: Projeto                    |                                      |
| 7W24 - Aquisição de Terreno Destinado à Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Velho – RO |  |                                  |                                      |
| Esfera: 10 - Orçamento Fiscal  |  | Função: 03 - Essencial à Justiça | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| UO: 34101 - Ministério Público Federal   |  | Unidade Responsável:             |                                      |

**Produto:** Terreno adquirido **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Aquisição de terreno para construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Velho – RO, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0116 - No Município de Porto Velho - RO

**Base Legal da Ação**